

PORTARIA N.º 113, DE 27 DE MARÇO DE 2015.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 39, da Lei Municipal n.º 864/2006, e Lei Municipal n.º 1075/2009, e

Considerando o requerimento apresentado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, em anexo,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação na ordem de 10% (dez por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos das servidoras **Silvani Feuerhamel de Oliveira** e **Angela Maria Wansoski Konrad**, ambas ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, Nível PEE 001, pelo exercício de docência com alunos portadores de necessidades especiais, junto ao Centro Municipal de Educação Infantil - Creche Municipal Gotinha de Mel, à contar do dia 11 de março de 2015.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 27 de março de 2015.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município